



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo 2012-0.269.745-0

Fl. 144


Em: 06/08/2014

Interessado: Tim Celular S.A.

Local: Praça Joaquim José da Nova, 45.

Contribuinte: 065.050.0064-1

Assunto: Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB


RENAN F. DE ARAÚJO
Arquiteto - Esp. Des. Urbano
SEL. I SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do §6º do art. 158 da Lei 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Execução de Estação Rádio Base protocolado em 18/09/2012, categoria de uso nR3, zona de uso ZM-3a/0004, com frente para via classificada como local, em lote localizado na Subprefeitura Vila Maria-Guilherme.

MANIFESTAÇÃO/077/CAIEPS/2014

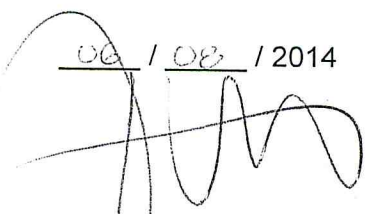
A CAIEPS, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Abril de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do artigo 158 e pelo artigo 251 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelos artigos 18 e 20 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, e considerando:

1. O disposto no artigo 251 da Lei nº 13.885/04;
2. O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ;
3. Que a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/04, entretanto, não atende ao disposto no § 1º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, quanto:

- Instalação do uso nR3 em vias locais das zonas mistas (Art. 158);

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, pela competência.

06 / 08 / 2014


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Rosane Cristina Gomes, Roseli Cristina Abreu Viana, Mauro Tadeu Sanches, Júlio Jerônimo dos Santos e Marcia Maria Fartos Terlizzi.

PRESENTES AINDA: Julio Cezar dos Reis, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.